

**LEI Nº 2.542 DE 23 DE AGOSTO DE 1.996**

Autoriza o Executivo Municipal  
abrir Crédito Suplementar.

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$-230.000,00 ( duzentos e trinta mil reais ), nas seguintes  
Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS: 002 - GABINETE DO PREFEITO**

0201.03070232.004 - DESPESAS COM PUBLICIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....R\$- 10.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0301.03070212.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-  
20.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

0601.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-100.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-  
100.000,00

**T O T A L .....R\$-230.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recurso para a presente  
suplementação, a redução nas seguintes Unidade Orçamentárias e Elementos de  
Despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E  
SANEAMENTO**

0501.03070251.003 - AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$- 40.984,00  
0501.16885341.027 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
  
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-  
189.016,00  
**T O T A L .....R\$-**  
**230.000,00**

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de agosto de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO